



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 10/2023 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições dos Arts. 19, LV e LVII, e 24, I e IV, do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA a manifestação do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde deste Tribunal (0561894) conforme consta dos autos SEI n. 0001256-03.2020.6.01.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar facultativo o uso de máscaras nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral do Acre e nos nos Cartórios Eleitorais, respeitados os protocolos sanitários vigentes.

Art. 2º. Mantém-se a cobrança de passaporte vacinal para acesso às dependências da Justiça Eleitoral, conforme disposição contida no § 2º do Art. 1º e Art. 3º da [Portaria Presidência n. 204/2021](#).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente

Rio Branco, 13 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 16/01/2023, às 09:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre->



ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0562054** e o código CRC **CBDEB883**.

0001256-03.2020.6.01.8000

0562054v3